



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

PORTARIA Nº 127/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo com a finalidade de anular o contrato firmado com o escritório de advocacia LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Santana do Piauí – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – STF que dispõe que *“A administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”*;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 02/2022, firmado entre o Município de Santana do Piauí e o Ministério Público do Estado do Piauí que determina a anulação do contrato firmado com o escritório de advocacia LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 26.707.504/0001-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo, com a finalidade de anular o contrato firmado no ano de 2022 entre o Município de Santana do Piauí-PI e o escritório de advocacia *LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS* inscrito no CNPJ nº 26.707.504/0001-30.

Parágrafo Único: O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Fica designada a Procuradoria-Geral do Município para conduzir os trabalhos de apuração do presente processo administrativo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal